

**LEI Nº 297/2021**

*Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**2060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

*Fonte: 1001 – Recursos Ordinários*

3390.30.99 – Material de Consumo.....	5.000,00
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	5.000,00
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.000,00
4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente .....	5.000,00
<b>Sub Total .....</b>	<b>20.000,00</b>

*Fonte: 1620 – Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública - COSIP*

3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.307,72
<b>Sub Total .....</b>	<b>5.307,72</b>

**TOTAL .....** **25.307,72**

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB

Cuité de Mamanguape, 16 de dezembro de 2021.

  
**HÉLIO SEVERINO DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional